



Câmara Municipal de
EUSÉBIO
Por um Eusébio sempre melhor

INDICAÇÃO Nº **059/2021**

RETIRADO
DE
PAUTA P/ AUTORA
20/09/2021

Dispõe sobre o **Programa ADOTE UM UNIVERSITÁRIO** no Município de Eusébio, e dá outras providências.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:

A Vereadora abaixo-assinado e no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., com o objetivo de submeter ao plenário a Indicação do Projeto de Lei que dispõe sobre o **programa ADOTE UM UNIVERSITARIO para os alunos da rede pública do Município de Eusébio, e dá outras providências.**

Certa da sensatez de meus pares, solicito à V. Exa., que, depois de submetida ao plenário, seja a Indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal a fim de que entendendo mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido Projeto de Lei em Anexo.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

Wanda Morais
VEREADORA - DDEMOCRATAS



PROJETO DE LE Nº /2021

*Dispõe sobre o Programa **ADOTE UM UNIVERSITÁRIO** no Município de Eusébio, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Institui no âmbito do Município de Eusébio o **Programa ADOTE UM UNIVERSITÁRIO**, fomentando a inserção de jovens ao ensino superior, capacitando-os para o mercado de trabalho mais qualificado.

Art. 2º As finalidades do Programa Adote um Universitário são:

- I – Fomentar a capacitação dos jovens do Município;
- II – Capacitar os alunos e inserir no mercado de trabalho qualificados;
- III – Dar oportunidade de qualificação superior para os jovens de família carentes do nosso município;
- IV – Oferecer a qualificação e assim entrar no mercado de trabalho capacitado.

Art. 3º O poder executivo Municipal através da criação de políticas públicas e de benefícios, as pessoas jurídicas de direito privado que estejam devidamente inscritas no cadastro do município e que aderirem ao programa instituído por esta lei, objetivando:

- I – Incentivar projetos de qualificação de jovens e tê-los qualificados para que trabalhe dentro do município;
- II – Estimular o programa de apoio a gestão e ao desenvolvimento estudantil com incentivo maior a busca de qualificação graduado;
- III – Desenvolver parcerias com empresas privadas em relação aos incentivos fiscais para que eles possam aderir ao programa e ofertar uma adoção de até menos 05 (cinco) alunos;

Art. 4º As empresas que aderirem ao programa:

- I – Deverão ofertar até 05 (cinco) vagas de adoção ao universitário, sendo adoção de 40% a 100% por aluno conforme avaliação de situação financeira de cada família por aluno;
- II – Estas empresas serão contempladas com isenções fiscais conforme lei municipal junto ao Executivo.



Câmara Municipal de
EUSÉBIO
Por um Eusébio sempre melhor

Art. 5º Para se inscrever no programa, os alunos deverão seguir aos critérios:

- I – O aluno deverá ter cursado escola pública e residente do município;
- II – Através do NIS e Bolsa família serão medidos a necessidade do aluno;
- III – A inscrição será realizada nos CRAS com apresentação de RG, CPF, comprovante de residência, declaração do NIS e certificado de conclusão do ensino médio na rede pública.

Art. 6º O Poder executivo regulamentará as inscrições e o funcionamento do projeto por meio de decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º A presente lei será regulamentada pelo Executivo.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

Wanda Morais
VEREADORA - DEMOCRATAS



JUSTIFICATIVA

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em conjunto com a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Finanças, ouvido o Plenário, promova o projeto **ADOTE UM UNIVERSITÁRIO** em nosso município.

Destaco ainda a suma importância de atender minha indicação fazer com que nossos jovens tenha uma qualificação graduada para exercer cargos de níveis dentro do município e com a participação de empresas privadas nesse programa muitos terão isenções fiscais.

Levando em consideração que em nosso município a quantidade de formandos ainda é muito baixa, isso por vários aspectos financeiros e temos vagas de empregos, porém não temos pessoas qualificadas e tendo assim que recrutar pessoas de outros lugares para trabalhar em nosso município.

Um dos maiores pontos desse programa é a realização de sonhos de muitos jovens e familiares que com a situação em que se encontramos hoje não tem condições de formar seus filhos.

Por fim, o programa será fiscalizado pelo poder executivo através dos programas já existentes e terão parcerias de empresas privadas, que além de gerar formação, também gerarão empregos futuramente.